



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Ofício nº. 141 /2024/CM

Chuvisca, 31 de dezembro de 2025.

A

Unidade Central de Controle Interno
UCCI
CHUVISCA-RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0271/2025/UCCI

Prezados Senhores,

Solicitação I — Entrega das Declarações de Bens e Rendas

Conforme determina a legislação vigente, e em razão da posse dos Vereadores eleitos para a Legislatura 2025–2028, realizada em 01 de janeiro de 2025, todos os agentes políticos relacionados no presente relatório procederam à entrega da respectiva Declaração de Bens e Rendas no ato da posse ou, quando aplicável, do comprovante de entrega da Declaração de Imposto de Renda referente ao exercício de 2025, ano-calendário 2024, a qual contempla a declaração patrimonial exigida em lei.

No que se refere às servidoras e aos servidores nomeados no exercício de 2025, estes apresentaram a declaração ou o comprovante de bens e rendas no ato de sua nomeação, como requisito para a investidura no cargo, e aquelas que, por motivo operacional, não puderam apresentar de imediato o comprovante definitivo, o fizeram tão logo houve a confirmação, pela Receita Federal do Brasil, do recebimento das respectivas informações, não havendo, portanto, pendência quanto ao cumprimento da obrigação legal.

Relatório de Entrega — Declaração de Bens e Rendas 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



NOME	MATRICULA	CARGO	DOCUMENTO APRESENTADO	DATA	
CLEBER SUBDA GALSKI	3146	VEREADOR	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	20/05/2025	
DOUGLAS BIERHALS ROLOFF	3151	VEREADOR	DECLARAÇÃO DE BENS	01/01/2025	
DENISE CAROLINE SIEMIONKO DOSTATNI	3142	VEREADORA	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	29/05/2025	
HELIO JOSE LANGHANZ	3143	VEREADOR	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	30/05/2025	
JEFERSON DOS SANTOS CRUSCIEL	3147	VEREADOR	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	23/12/2025	
JHONNATAN PEREIRA XAVIER	3137	VEREADOR	DECLARAÇÃO DE BENS	01/01/2025 ATUALIZADA EM 23/12/2025	
LUCIANO MORAIS SILVA	3145	VEREADOR	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	23/12/2025	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



LUIZ CARLOS WESTPHAL DUMMER	3144	VEREADOR	RECIBO DE ENTREGA DE BENS E RENDA	28/04/2025	
THIAGO DE JESUS NUNES	3150	VEREADOR	RECIBO DE ENTREGA DE BENS E RENDA	30/05/2025	
JULIANO TEJADA	3158	VEREADOR SUPLENTE	DECLARAÇÃO DE BENS	20/01/2025	
PAULO ISRAEL LONGARAY MARTINS	3159	VEREADOR SUPLENTE	DECLARAÇÃO DE BENS	20/01/2025	
BEATRIZ RENATA MIRITZ	3130	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA	DECLARAÇÃO DE BENS	07/01/2025	
CARINA DE ARAUJO DA SILVA	1231	ASSESSORA JURIDICA	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	23/12/2025	
GABRIELA MIRITZ BIERHALS	3017	DIRETORA DE SECRETARIA	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	29/05/2025	
VINICIUS DA SILVA ROCHA	3246	ASSESSOR JURÍDICO	RECIBO ENTREGA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA	19/05/2025	

Solicitação II — Providências administrativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



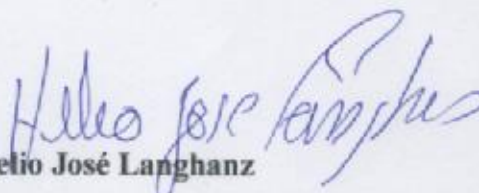
Considerando o disposto no art. 12, § 2º, e no art. 110, inciso XX, da Lei Municipal que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que estabelecem a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Rendas no ato da posse e de forma anual, informa-se que:

Havendo ausência de entrega da referida declaração, o servidor é formalmente notificado para regularizar a pendência junto ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

O não atendimento, sem justificativa legal, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos termos dos artigos 117, 119 e seguintes do Estatuto dos Servidores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Tal procedimento visa oportunizar a regularização da situação e assegurar o cumprimento das normas legais vigentes.

Atenciosamente,



Helio José Langhans

Presidente da Câmara Municipal de Chuvisca